

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Projeto Autismo - Vila Mariana

CNPJ nº 61.699.567/0081-77

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – Projeto Autismo - Vila Mariana**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2023. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2023. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Lanranjeira - Diretor - Presidente da SPDM**

Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2022	2021	2022	2021	2021
ATIVO			PASSIVO		
Ativo Circulante	5.021.517,21	4.168.606,53	Passivo Circulante	5.048.327,68	4.297.588,23
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	1.764,42	1.618,77	Fornecedores (Nota 3.8)	5.769,50	3.422,00
Bancos conta Movimento (Nota 3.1)	93,83	612,52	Fornecedores Nacionais	5.769,50	3.422,00
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	1.670,59	1.006,25	Serviços de Terceiros (Nota 3.9)	93.316,45	25.734,25
Contas a Receber (Nota 3.3)	5.014.955,79	4.164.798,01	Serviços de Terceiros P. Jurídica	93.316,45	25.734,25
Clientes	4.970.880,17	4.125.144,17	Serviços Próprios	845.551,16	667.022,21
Secretaria Estado Saúde			Salários a Pagar (Nota 3.10)	222.983,61	196.100,08
São Paulo –TEA (Nota 3.3.1)	845.736,00	0,00	Contribuições a Recolher (Nota 3.11)	66.786,71	55.237,09
Valores em Negociação			Provisão de Férias (Nota 3.12)	430.981,18	321.942,72
Contrato/Convênio (Nota 3.3.2)	4.125.144,17	4.125.144,17	Provisão de FGTS sobre Férias (Nota 3.12)	34.447,29	25.755,38
Outros Créditos (Nota 3.4)	44.075,62	39.653,84	Empréstimo a		
Adiantamento SPDM	22.426,80	0,00	Funcionários Lei 10.820/3 (Nota 3.17)	13.366,28	11.761,62
Adiantamento a Fornecedor (Nota 3.4.1)	0,00	10.454,67	Impostos a Recolher (Nota 3.13)	76.822,23	56.225,32
Outros Créditos	2,05	0,00	Benefícios	163,86	0,00
Antecipação de Férias (Nota 3.4.2)	17.445,25	27.151,94	Tributos	1.295,12	106,04
Antecipações Salariais (Nota 3.4.3)	4.201,52	2.047,23	Obrigações Tributárias (Nota 3.14)	1.295,12	106,04
Estoque (Nota 3.5)	4.797,00	2.189,75	Conta a Pagar/Valores de Terceiros	4.069.196,77	3.445.707,97
Materiais de Almoxarifado	4.797,00	2.189,75	Convênios/Contratos		
Ativo Não Circulante	47.791,19	181.346,13	Públicos a Realizar (Nota 3.16)	501.972,03	445.029,54
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Outras Contas a Pagar (Nota 3.15)	191,20	320,95
Ativo Imobilizado Bens de Terceiros (Nota 3.7)	34.688,32	34.013,32	Diversos a Pagar SPDM	3.563.400,00	2.997.000,61
Imobilizado - Bens de Terceiros	34.688,32	34.013,32	Estrutura SPDM	3.633,54	3.356,87
Ajuste Vida Útil Econômica			Arrendamento Mercantil (Nota 3.18)	33.198,68	155.595,76
Bens Terceiros (Nota 3.7.1)	(13.707,60)	(10.238,52)	Passivo de Arrendamento Bens Imóveis	33.907,50	175.200,00
Bens Terceiros	(13.707,60)	(10.238,52)	Encargos Financeiros a Transcorrer	(708,82)	(19.604,24)
Arrendamento Mercantil (Nota 3.18)	444.025,88	418.223,94	Passivo Não Circulante	20.980,72	52.364,43
Direito de Uso de Bens Imóveis	444.025,88	418.223,94	Não Circulante Saúde	20.980,72	52.364,43
Depreciação de Direito de Uso	(417.215,41)	(260.652,61)	Recursos Convênios em Execução - Saúde	20.980,72	23.774,80
Bens Imóveis	(417.215,41)	(260.252,61)	Imobilizado - Bens de terceiros (Nota 3.7)	34.688,32	34.013,32
Total do Ativo	5.069.308,40	4.349.952,66	Ajust. vida útil econômica		
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			- Bens de terceiros (Nota 3.7.1)	(13.707,60)	(10.238,52)
Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Arrendamento Mercantil – Saúde (Nota 3.18)	0,00	28.589,63
Descrição	12/2022	12/2021	Passivo de Arrendamento Bens Imóveis	0,00	29.200,00
Fluxos de caixa das atividades operacionais			Encargos Financeiros a Transcorrer	0,00	(610,37)
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais			Total do Passivo	5.069.308,40	4.349.952,66
Depreciação e amortização	156.562,80	135.011,37	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	5.069.308,40	4.349.952,66
Variações nos ativos e passivos			As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		
(Aumento) Redução em contas a receber	(845.736,00)	0,00	Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado		
(Aumento) Redução outros créditos	(4.421,78)	(21.746,11)	Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	0,00	12.893,48	Descrição	2022	2021
(Aumento) Redução em estoques	(2.607,25)	3.383,76	1 - Receitas	6.306.778,24	5.368.763,14
Aumento (Redução) em fornecedores	69.929,70	6.222,67	1.1) Prestação de serviços	5.025.293,82	4.276.105,90
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	56.942,49	445.029,54	1.3) Outras Receitas	242,26	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	746.264,34	(449.240,60)	1.4) Isenção usufruída sobre contribuições	1.281.242,16	1.092.657,24
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(2.794,08)	(3.401,58)	2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	175.546,90	148.549,64
Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento	(150.986,71)	(114.020,76)	2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações	492,75	10.540,26
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	23.153,51	14.131,77	2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro	106.426,46	50.509,53
(-) Adição de Bens de Terceiros	2.794,08	3.401,58	2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	675,00	0,00
(-) Direito de Uso	(25.801,94)	(16.233,85)	2.4) Outros	67.952,69	87.499,85
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	(23.007,86)	(12.832,27)	3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	6.131.231,34	5.220.213,50
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	145,65	1.299,50	4 - Retenções	156.562,80	133.708,38
Saldo inicial de Caixa e equivalente	1.618,77	319,27	4.1) Depreciação, amortização e exaustão	156.562,80	133.708,38
Saldo final de Caixa e equivalente	1.764,42	1.618,77	5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	5.974.668,54	5.086.505,12
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	0,00	0,00
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2022 e 2021			7 - Valor Adicionado Total (5+6)	5.974.668,54	5.086.505,12
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nº 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria primária da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. Características da Unidade Gerenciada: O Projeto Autismo atende portadores de qualquer idade com transtorno do espectro autista, que necessitem acompanhamento auxiliando na reabilitação psicossocial. A estrutura abrange em um ambulatório de atendimento psiquiátrico, de terapia ocupacional, e de atendimento fonoaudiológico. Em 03/03/2018, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, assumiu a gestão assistencial do Projeto Autismo. Do Convênio nº 017/2022 – Processo nº SES-PRC -202.22/06324, também participa a Secretaria Estadual de Saúde (SES). O Convênio firmado tem prazo de 13 meses, vigente de 21/02/2022 a 28/02/2023, com valor global estimado de R\$ 5.074.416,00 (cinco milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais). Tendo por objeto a operacionalização da gestão e execução dos serviços, com a missão de oferecer serviços de assistência integral em Saúde Mental – TEA Transtorno do Espectro Autista, de acordo com as necessidades do paciente, a partir da assistência multiprofissional em ambulatório, em consonância aos preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS). De acordo com a Resolução SS-169, de 15/12/2022 emitida pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, os convênios celebrados em 2021 e 2022 foram prorrogados até 30/06/2023, com o objetivo de gerenciar os recursos públicos disponíveis de forma a garantir que não haja interrupção na prestação de serviços de saúde à população e com vistas à otimização dos recursos destinados a eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com qualificação do gasto público, bem como, adequação às restrições orçamentárias e financeiras impostas pela legislação em vigor e a atual conjuntura econômica. 1 - Isenção Tributária e Característica da Isenção: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 1.1 - Isenção Tributária e Característica da Isenção: A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, apresentando as seguintes características: A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; Há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. 2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2022, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divul-					



(custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros - Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos

	Saldo em R\$	Saldo em R\$
	31.12.2022	31.12.2021
Custeio - Recurso Estadual	0,00	1.618,77
Convênio nº 01460/2020		
Convênio nº 017/2022	5.481,20	0,00
Total de Recursos Disponíveis	5.481,20	1.618,77

3.2 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição, uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira

Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade %	Mês	31/12/2022	31/12/2021
Banco do Brasil					
60.721-5	CDB DI SWAP	Taxa = 92,00%		0,00	502,96
Banco do Brasil					
71.440-2	CDB DI SWAP	Taxa: 92,00%		1.008,44	0,00
Banco Bradesco					
77900-8	CDB DI SWAP	Taxa: 100,00%		662,15	0,00
Banco Bradesco					
77900-8	CDB DI SWAP	Taxa PCT = 5,000 do CDI		0,00	503,29

Total

	1.670,59	1.006,25
--	-----------------	-----------------

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.3 - Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1 - Valores a Receber - SES:** Os valores registrados nesta conta em 2022 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de convênio nº 017.2022 do processo nº SES-PRC -20.22/06324, proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no valor pactuado de R\$ 4.228.680,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

Valores a Receber em 31.12.2022 (Em Reais)

Origem/Tipo/Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	À vencer	Saldo em 31.12.2022
Contrato Gestão nº 015/2022 – Recurso Estadual (Custeio)	422.868,00	422.868,00	845.736,00
Total	0,00	422.868,00	845.736,00

3.3.2 - Valores em Negociação Contrato/Convênio: Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Norma NBC – ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros Item 17 e 27(d), para registrar valores que serão restituídos ou compensados pelo órgão contratante até o final do contrato/convênio, a título de reequilíbrio econômico da instituição. Os valores constantes nesta conta representam o resultado da execução dos contratos/convênios no período de 01/01/2020 a 30/07/2020 que representou um déficit operacional no valor de **R\$ 4.125.144,17** (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) que a unidade gerenciada pretende recuperar até o encerramento do instrumento ou quando ocorrer a renovação do Plano de Trabalho acordado com o órgão concedente. **3.4 - Outros Créditos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.4.1 - Adiantamento a Fornecedor:** Os valores classificados como adiantamentos a fornecedores, compreendem adiantamentos realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente e outros valores a receber. Cujo o valor em 2022 é de R\$ 0,00. **3.4.2 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Artigo 145, O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no artigo 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.4.3 - Outros Créditos de Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito relativos a pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de aten-

▶continuação

ção básica à saúde. **3.5 – Estoques:** Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção, materiais de terceiros e comodatos até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escriturado em estoques no exercício de 2022 é de **R\$ 4.797,00** (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais).

Tipo	Valores em Reais	
	31.12.2022	31.12.2021
Materiais de Enfermagem	4.797,00	2.189,75
Total	4.797,00	2.189,75

3.7 – Imobilizado – Bens de Terceiros: O imobilizado do Projeto Autismo é composto por bens de terceiros, os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. O saldo de 31/12/2022, contempla os bens adquiridos com os recursos do contrato de convênio, ou seja, os demais bens disponibilizados para uso não compõem este saldo. A SPDM aguarda posicionamento da SES-SP sobre a liberação do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Imobilizados - Bens de Terceiros - Bens Móveis	Posição em 31/12/2021		Aquisição	Transferência Baixa	Posição em 31/12/2022	
	31/12/2021	31/12/2021			31/12/2022	31/12/2022
Total	34.013,32	34.013,32	-	-	34.688,32	34.688,32
Mobiliário em Geral	20.339,67	20.339,67	-	-	20.339,67	20.339,67
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	13.673,65	13.673,65	-	-	13.673,65	13.673,65
Aparelho e Equipamentos Comunicação	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	675,00	675,00	-	-	675,00	675,00
Ajuste Vida Útil Econômica Bens de Terceiros - Bens Móveis	(10.238,52)	(10.238,52)	3.401,58	(13.707,60)	(13.707,60)	(13.707,60)
Mobiliário em Geral	(6.429,57)	(6.429,57)	2.034,12	(8.463,69)	(8.463,69)	(8.463,69)
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(3.808,95)	(3.808,95)	1.367,40	(5.176,35)	(5.176,35)	(5.176,35)
Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	0,00	67,56	(67,56)	(67,56)	(67,56)

3.7.1 – Ajuste de Vida Útil Econômica – Bens Móveis:

A instituição efetua o ajuste de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.6 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. **3.8 – Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.9 – Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. **3.10 – Salários a Pagar:** De acordo com o Artigo 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.11 – Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS. **3.12 – Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.13 – Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em princípio CLT. **3.14 – Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o montante a pagar, em 2022 representam **R\$ 1.295,12** (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos). **3.15 – Outras Contas a Pagar:** São outras contas a pagar que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.16 – Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e

Assistência Governamental Item 15A e ITG 2002(R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2022 representa **R\$ 501.972,03** (quinhentos e um mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos). **3.17 – Empréstimos a Funcionários:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece aos seus colaboradores o crédito consignado com o Banco Bradesco, com desconto em folha. **3.18 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprevisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.18 – Ativos e Passivos de Arrendamento Mercantil:** Em conformidade com o CPC 06 (R2) - IFRS 16 os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos alugueis foi adotada uma taxa incremental média, equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários, que é de 1,42% a.m. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de alugueis previstas

no contrato. O quadro abaixo demonstra o efeito destas variações:

Nome da unidade	Arrendamento Mercantil							Total
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Custo/despesa com arrendamentos de imóveis	163.798,26	173.594,10	198.737,50	33.907,50	-	-	-	570.037,36
Depreciação do Direito de Uso	125.641,24	133.708,38	156.562,80	28.113,46	-	-	-	444.025,88
Juros s/ Arrendamentos	60.014,32	43.339,49	21.948,85	708,82	-	-	-	126.011,48
Varição entre caixa e resultado	(21.857,30)	(3.453,77)	20.225,85	(5.085,22)	-	-	-	-

Direito de Uso

	Imóveis	Equipamentos	Total
Saldo em 31/12/2021	157.571,33	0,00	157.571,33
Adições	25.801,94	-	25.801,94
Baixas direito de uso	-	-	-
100% depreciados	(156.562,80)	-	(156.562,80)
Amortizações	-	-	-
Reclassificação	-	-	-
Saldo em 31/12/2022	26.810,47	0,00	26.810,47

Passivo de Arrendamento

	Imóveis	Equipamentos	Total
Saldo em 31/12/2021	204.400,00	-	204.400,00
Adições	72.045,00	-	72.045,00
Baixas	(29.200,00)	-	(29.200,00)
Pagamentos - executados e em processo	(213.337,50)	-	(213.337,50)
Bonificações	-	-	-
Juros apropriados sobre arrendamentos	-	-	-
Saldo em 31/12/2022	33.907,50	0,00	33.907,50
Circulante	-	-	33.907,50
Não Circulante	-	-	-
Juros sobre arrendamentos - redutor a valor presente	-	-	33.907,50

	Imóveis	Equipamentos	Total
Saldo em 31/12/2021	20.214,61	0,00	20.214,61
Adições	3.053,43	-	3.053,43
Baixas	(610,37)	-	(610,37)
Redução de encargos incorridos	(21.948,85)	-	(21.948,85)
Saldo em 31/12/2022	708,82	0,00	708,82

4 – Origem e Aplicação de Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo princípio de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 – Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo princípio de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 – Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos a Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2022 tais valores representam o montante de R\$ 5.605,10. **4.1.2 – Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras sem Restrição:** Outros rendimentos sobre aplicações financeiras de origem “privada”, são reconhecidos como receitas financeiras no resultado da entidade, e mantidos em conta específica do Resultado, denominada Receitas Financeiras. **4.2 – Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Du-

rante o exercício de 2022 a Instituição não recebeu doações de mercadorias de consumo. **4.3 – Dos Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da unidade gerenciada e foram segregados, classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais por sua vez estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregadas, classificadas de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. **4.4 – Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2), na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2022, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº	Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
61.699.567/0081-77	Contrato de Convênio		
	nº SES-PRC-2022/06324	Custeio - Verba Estadual	4.228.680,00
Total			4.228.680,00

5 – Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre “zero”. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2), a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”. A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de **R\$ 4.651.548,00** (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais); acrescidos de Outras Receitas no valor de **R\$ 5.847,36** (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de **R\$ 5.023.320,87** (cinco milhões, vinte e três mil, trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de **- R\$ 365.925,51** (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da

saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida eficiência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

8 – Relatório de Execução do Convênio

a) Meta Conveniada X Realizada

Projeto Autismo	Relatório de Execução do Convênio - 2022				Total	
	1º Semestre	2º Semestre	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado
Linhas de Contratação	720	883	720	812	1.440	1.645
Pacientes Atendidos	85%	97,66%	85%	96,91	85%	97,28%
Índice satisfação						
85% de satisfação						

b) Execução Orçamentária e Seus Resultados

Relatório de Execução Orçamentária - 2022	Custeio		Investimento	
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
Receitas				
Repasse Contrato de Gestão/Convênio	4.228.680,00	4.228.680,00	0,00	0,00
Receitas Financeiras	5.605,10	5.605,10	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas	4.234.285,10	4.234.285,10	0,00	0,00
Despesas				
Despesas com Pessoal	4.481.413,00	4.481.413,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	269.778,78	269.778,78	0,00	0,00
Materiais e Medicamentos	7.346,16	7.346,16	0,00	0,00
Outras Despesas	19.198,62	19.198,62	0,00	0,00
Total de Despesas	4.777.736,56	4.777.736,56	0,00	0,00

9 – Isenções e Contribuições Sociais: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade de protocolo, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). O montante das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2022 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 1.281.242,16 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). **9.1 – Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.868/13, a Entidade usufruiu no ano exercício de 2022, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados, a qual se encontra registrada em conta específica, no montante de **R\$ 1.092.418,32** (um milhão, noventa e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). Em 2021, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou **R\$ 931.926,34** (novecentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). **9.2 – Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica, o montante no exercício 2022 foi de **R\$ 149.541,60** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2021, esse montante foi de **R\$ 127.214,64** (cento e vinte e sete mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). **9.3 – Isenção sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2022 R\$ 39.282,24 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) em 2021, R\$ 33.516,26 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). **10 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG 2002 – R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou o saldo de **R\$ 2.215,21** (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o artigo 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2022.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDM

Dr. Elson Asevedo - Diretor Técnico

Dayane Duarte dos Santos - Contadora - CRC 1SP319265/O-2

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Projeto Autismo – Vila Mariana) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de de-

zembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as de-

monstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as

▶continua

▶continuação

práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das de-

monstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento

dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 31 de março de 2023. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3**, Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.